

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 19 de julho de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Regina Célia Bevilaqua, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: **0002543-35.2018.8.26.0037**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Espécies de Contratos

Exequente: Andre Alves Franco

Executado: Sociedade Cultural e Social de Nova Europa

Juiz de Direito: João Battaus Neto

Vistos.

Ante a manifestação das partes, neste autos da ação de **Cumprimento de Sentença - Espécies de Contratos** que **Andre Alves Franco** promove contra **Sociedade Cultural e Social de Nova Europa**, homologo por sentença, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o **ACORDO** de fls. 70/72, suspendendo o trâmite da presente, até seu cumprimento, nos termos do art. 922 do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, aguarde-se o cumprimento do acordo ora homologado.

P.I.

Araraquara, 19 de julho de 2018.